FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
XVIII	- Demonstrativos Complementares

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Baturité, 23 de março de 2016.

Of. Nº 20160323-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** atinente ao exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 092.693.123-72

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
MD. PRESIDENTE DO TCM/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

PORTARIA Nº. 260/2015.

Nomeia **Francisco Mendes dos Santos,** para exercer o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Baturité.

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade de Baturité/CE., à Rua Nossa Senhora da Palma, nº. 1.599, Centro, portador do **RG nº. 2007479703-9/SSP/CE., CPF nº. 092.693.123-72, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA,** criado através da **Lei nº. 1.630, de 25 de junho de 2014**, da Estrutura Organizacional do Município de Baturité.

Art. 2º. - Fica o Secretário Municipal de Cultura, responsável pelas funções já intrisecas ao cargo, bem como pela ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder executivo Municipal.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

-: REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE :-

PALÁCIO ENTRE-RIOS, sede do Governo Municipal de Baturité(CE)., aos 11(onze) dias do mês de junho de 2015.

João Bosco Pinto Saraiva
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **BATURITÉ** Exercício: **2015**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **13.01-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Nome do Servidor (Gestor): **FRANCISCO MENDES DOS SANTOS**			
Cargo/Função: **PRESIDENTE**		CPF: **092.693.123-72**	
Matrícula: **9608**		Período da Gestão: **11/06/2015 a 31/12/2015**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **AEN Nº 260/2015**	Data do Ato: **11/06/2015**	Data da Publicação: **11/06/2015**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **11/06/2015**	Data da Publicação: **11/06/2015**	Data da Comunicação ao TCM: **11/06/2015**
Endereço Residencial: **TRAVESSA LUIZ FURTADO**			
Bairro/Distrito: **CENTRO**			
Município: **BATURITÉ**			
UF: **CE**		CEP: **62.760-000**	

Elaborado por: **FRANCISCO MENDES DOS SANTOS**		Período da Gestão: **11/06/2015 a 31/12/2015**
Nomeação/Designação Ato Nº: **AEN Nº 260/2015**	Data do Ato: **11/06/2015**	Data da Publicação: **11/06/2015**

Tesoureira:	Contador:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Silvia Bandeira de Oliveira	NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Francisco Mendes dos Santos
MAT.: 730	MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 9608

Município:	Mês/Ano:
BATURITÉ	**12/2015**
Órgão:	Unidade orçamentária:
09-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	**01-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
BATURITÉ	**2015**	
Empresa:	Contador:	
MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	**FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	**360.887.573-53**	**010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	**RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	**(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com	**fannetto@gmail.com**	

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Silvia Bandeira de Oliveira
MAT.: 730

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antônio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Francisco Mendes dos Santos
MAT.: 9608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	427.342,74	
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
Transferências Correntes Recebidas	0,00	
Outros Ingressos Operacionais	427.342,74	
Desembolsos	425.475,93	
Pessoal e Demais Despesas	334.832,86	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	
Transferências Concedidas	0,00	
Outros Desembolsos Operacionais	90.643,07	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.866,81	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	
Desembolsos	1.584,50	
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.584,50	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-1.584,50	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	
Operações de Crédito	0,00	
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	
Transferências de Capital Recebidas	0,00	
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	
Desembolsos	0,00	
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	282,31	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	0,00	
Receita de Serviços	0,00	
Remuneração das Disponibilidades	0,00	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
Outras Transferências Recebidas	0,00	
Total das Transferências Recebidas	0,00	
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	
da União	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	
de Municípios	0,00	
Intragovernamentais	0,00	
Total das Transferências Concedidas	0,00	
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Cultura	332.332,86	
Comércio e Serviços	2.500,00	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	334.832,86	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balanço Orçamentário | Exercício: 2015 | Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	323.000,00	430.200,00	340.433,61	340.433,61	334.832,86	89.766,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	189.000,00	343.200,00	322.984,17	322.984,17	318.083,42	20.215,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.000,00	87.000,00	17.449,44	17.449,44	16.749,44	69.550,56
DESPESAS DE CAPITAL	251.000,00	26.000,00	1.584,50	1.584,50	1.584,50	24.415,50
INVESTIMENTOS	251.000,00	26.000,00	1.584,50	1.584,50	1.584,50	24.415,50
Subtotal das Despesas (VI)	574.000,00	456.200,00	342.018,11	342.018,11	336.417,36	114.181,89
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	574.000,00	456.200,00	342.018,11	342.018,11	336.417,36	114.181,89
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	574.000,00	456.200,00	342.018,11	342.018,11	336.417,36	114.181,89

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	184.200,00	0,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.622,10	0,00	0,00	0,00	87.622,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.577,90	0,00	0,00	0,00	96.577,90	0,00
Total	184.200,00	0,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	62.321,23	17.140,05	17.140,05	59.630,09	2.691,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.634,64	11.233,40	11.233,40	59.630,09	4,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.686,59	5.906,65	5.906,65	0,00	2.686,59
DESPESAS DE CAPITAL	13.060,00	0,00	0,00	0,00	13.060,00
INVESTIMENTOS	13.060,00	0,00	0,00	0,00	13.060,00
Total	75.381,23	17.140,05	17.140,05	59.630,09	15.751,14

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balanço Financeiro | Exercício: 2015 | Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**		**Despesa Orçamentária (VI)**	**342.018,11**	
			Ordinaria	308.475,81	
			Vinculada	33.542,30	
			Transferências Federais Assist. Social	33.542,30	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**358.323,70**		**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**4.566,96**	
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	358.323,70		Fundação Cultura e Turismo de Baturité	4.566,96	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**74.619,79**		**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**90.610,98**	
CONTRIB. SINDICAL	2.032,03		CONTRIB. SINDICAL	2.028,48	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	25.054,82		Contribuicao Previdenciaria - INSS	28.027,11	
EMP. BRADESCO	1.446,05		EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	9.657,64	
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	7.470,11		EMPRESTIMO BB	9.762,75	
EMPRESTIMO BB	10.216,46		EMPRESTIMO BRADESCO	1.446,05	
EMPRESTIMO CAIXA	5.502,58		EMPRESTIMO CAIXA	7.096,37	
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	8.808,56		EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	7.474,00	
Empenhado a Pagar Processado	5.600,75		IRRF	1.540,37	
IRRF	1.540,37		ISS	333,00	
ISS	333,00		Restos a Pagar 2014	17.140,05	
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	140,77		SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	495,53	
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS.	801,59		SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS.	801,59	
Salario Familia	5.672,70		Salario Familia	4.808,04	
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**4.252,56**		**Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	
B.B 5.079-2 (FUND. CULTURA)	4.246,43				
B.B 17.947-7 (FUND. FEST. CULTURA)	6,13				
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**		**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	
Total (V) = (I + II + III + IV)	**437.196,05**		**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**437.196,05**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balanço Financeiro | Exercício: 2015 | Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balanço Patrimonial — Exercício: 2015 — Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	5.117,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	4.252,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	4.252,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA(	0,00	4.252,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	4.252,56
BRASIL	0,00	4.252,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	864,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	864,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	864,66
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	864,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.686,15	30.101,65
IMOBILIZADO	31.686,15	30.101,65
BENS MOVEIS	31.686,15	30.101,65
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	31.686,15	30.101,65
DEMAIS BENS MÓVEIS	31.686,15	30.101,65
OUTROS BENS MÓVEIS	31.686,15	30.101,65

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	21.611,88	98.097,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	4.900,75	0,00
PESSOAL A PAGAR	4.900,75	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.900,75	0,00
PESSOAL A PAGAR	4.900,75	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	4.900,75	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.451,14	92.521,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	16.451,14	92.521,28
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	16.451,14	92.521,28
FORNECEDORES NACIONAIS	16.451,14	92.521,28
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	16.451,14	92.521,28
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	259,99	5.576,54
VALORES RESTITUÍVEIS	259,99	5.576,54
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	259,99	5.576,54
CONSIGNAÇÕES	259,99	5.576,54
INSS	178,20	3.150,49
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	52,82	52,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	-1.405,60	-1.054,39
ISS	-101,40	-101,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.578,55	3.571,60
OUTROS CONSIGNATARIOS	-42,58	-42,58
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	184.200,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	184.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	184.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0,00	184.200,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	184.200,00
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	184.200,00
Total do Passivo	21.611,88	282.297,82

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	10.074,27	-247.078,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.074,27	-247.078,95
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	10.074,27	-247.078,95

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	21.611,88	282.297,82
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	257.153,22	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-247.078,95	-247.078,95
			Total do Patrimônio Líquido	10.074,27	-247.078,95
Total	**31.686,15**	**35.218,87**	**Total**	**31.686,15**	**35.218,87**
Ativo Financeiro	0,00	5.117,22	Passivo Financeiro	21.611,88	98.097,82
Ativo Permanente	31.686,15	30.101,65	Passivo Permanente	0,00	184.200,00
Saldo Patrimonial				**10.074,27**	**-247.078,95**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual		Exercício Atual
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	602.153,79	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	345.000,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	358.323,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.859,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	358.323,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.859,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	358.323,70	CONSUMO DE MATERIAL	2.859,71
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	358.323,70	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.859,71
REPASSE RECEBIDO	358.323,70	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.859,71
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	243.830,09	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	341.798,37
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	243.830,09	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.566,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	243.830,09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	4.566,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	243.830,09	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	4.566,96
		REPASSE CONCEDIDO	4.566,96
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	337.231,41
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	337.231,41
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOL	337.231,41
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	11.100,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.489,73
		DEMAIS VPD COM DELEGAÇÃO	322.641,68
		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	342,49
		DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	342,49
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	342,49
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO	342,49
		DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	342,49
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			**257.153,22**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Variações Patrimoniais | Exercício: 2015 | Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Incorporação de Ativo	1.584,50
Desincorporação de Passivo	0,00
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará | **Exercício de 2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ | **Período: 01/01/2015 a 31/12/2015**

10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**340.433,61**
DEFICIT Corrente	340.433,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.984,17
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.449,44
Deduções do FUNDEB	0,00	**Despesas de Capital**	**1.584,50**
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	1.584,50
Receitas de Capital	**0,00**		
DEFICIT Capital	1.584,50		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	340.433,61
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.584,50
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	342.018,11		
Total Geral do Anexo 01:	**342.018,11**		**342.018,11**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.987.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Fundação de Cultura e Turismo
U.O.: 09.01 Fundação Cultura e Turismo de Baturité

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.433,61
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		322.984,17	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	322.984,17		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	289.099,38		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	33.542,30		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	342,49		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.449,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.449,44		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.859,71		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.489,73		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.584,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.584,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.584,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.584,50		
Total da Unidade Orçamentária:		342.018,11	342.018,11	342.018,11
			Total Geral:	342.018,11

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.433,61
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		322.984,17	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	322.984,17		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	289.099,38		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	33.542,30		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	342,49		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17.449,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.449,44		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.859,71		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.489,73		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.584,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.584,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.584,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.584,50		
			Total Geral:	**342.018,11**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Fundação de Cultura e Turismo

U.O.: 09.01 Fundação Cultura e Turismo de Baturité

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	339.518,11	339.518,11
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	339.518,11	339.518,11
13.122.0202	Administração Geral	0,00	0,00	339.518,11	339.518,11
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.695.2301	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	342.018,11	342.018,11
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**342.018,11**	**342.018,11**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	339.518,11	339.518,11
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	339.518,11	339.518,11
13.122.0202	Administração Geral	0,00	0,00	339.518,11	339.518,11
23.000.0000	Comércio e Serviços	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.695.0000	Turismo	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
23.695.2301	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**342.018,11**	**342.018,11**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	0,00
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00
01.031.0101	Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	0,00
04.062.0000	Defesa do Interesse Público no Precesso Judiciário	0,00	0,00	0,00
04.062.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.122.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.123.0000	Administracão Financeira	0,00	0,00	0,00
04.123.0201	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04.124.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04.131.0000	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
04.131.0205	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
08.000.0000	Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08.122.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08.242.0000	Asistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00
08.242.0802	Amparo assistencial a pessoa portadora de	0,00	0,00	0,00
08.243.0000	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.243.0803	Amparo Assistencial a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
08.244.0806	Assistencia a Comunidades Carentes	0,00	0,00	0,00
08.333.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
08.333.0807	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	0,00
08.422.0000	Direitos Indivíduais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00
08.422.0806	Assistencia a Comunidades Carentes	0,00	0,00	0,00
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	0,00
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.122.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
10.244.0803	Amparo Assistencial a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
10.301.0000	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
10.301.1001	Programa de Ações Básicas de Saúde	0,00	0,00	0,00
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
10.302.1003	Assistencia Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.303.0000	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10.303.1005	Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00
10.304.0000	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
10.304.1007	Ações de Vigilancia Sanitaria junto a População	0,00	0,00	0,00
10.305.0000	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
10.305.1008	Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00
11.000.0000	Trabalho	0,00	0,00	0,00
11.333.0000	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00
11.333.0807	Assistencia Social Geral	0,00	0,00	0,00
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	0,00
12.128.0000	Formação de Recusos Humanos	0,00	0,00	0,00
12.128.1204	Assistencia a Estudantes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.1009	Assistencia Alimentar e Nutricional	0,00	0,00	0,00
12.361.1204	Assistencia a Estudantes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.362.0000	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00
12.362.1205	Assistencia a Estudantes do Ensino Medio, regular o	0,00	0,00	0,00
12.363.0000	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00
12.363.1204	Assistencia a Estudantes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.364.0000	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.364.1205	Assistencia a Estudantes do Ensino Medio, regular o	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.365.1201	Remuneração dos Profissionais do Magisterio	0,00	0,00	0,00
12.365.1204	Assistencia a Estudantes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.366.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.366.1212	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367.0000	Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.1204	Assistencia a Estudantes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.368.0000	Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.368.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12.368.1201	Remuneração dos Profissionais do Magisterio	0,00	0,00	0,00
12.368.1204	Assistencia a Estudantes do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
12.812.2702	Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00
13.000.0000	Cultura	305.975,81	33.542,30	339.518,11
13.122.0000	Administração Geral	305.975,81	33.542,30	339.518,11

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.122.0202	Administração Geral	305.975,81	33.542,30	339.518,11
13.243.0000	Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
13.243.0805	Valorização da Juventude	0,00	0,00	0,00
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
13.392.1303	Difusao Cultural	0,00	0,00	0,00
15.000.0000	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
15.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
15.122.0203	Edificações Públicas	0,00	0,00	0,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.1501	Planejamento e Estruturação Urbana	0,00	0,00	0,00
15.452.0000	Seviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15.452.1503	Serviços de Manutenção e Qualidade de Limpeza	0,00	0,00	0,00
15.452.1507	Serviços Gerais de Utilidade Pública	0,00	0,00	0,00
16.000.0000	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
16.244.0806	Assistencia a Comunidades Carentes	0,00	0,00	0,00
17.000.0000	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
17.244.0806	Assistencia a Comunidades Carentes	0,00	0,00	0,00
17.244.1703	Abastecimento D agua da Zona Urbana	0,00	0,00	0,00
17.512.0000	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.1704	Saneamento Geral da Zona Urbana	0,00	0,00	0,00
17.512.2301	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	0,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18.542.1801	Proteção e Preservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
19.000.0000	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00
19.126.0000	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
19.126.0205	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.544.0000	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
20.544.1805	Fortalecimento da Infra-Estrutura Hidrica	0,00	0,00	0,00
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20.606.2003	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	0,00	0,00
20.608.0000	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.2003	Amparo ao Pequeno Produtor Agricola	0,00	0,00	0,00
23.000.0000	Comércio e Serviços	2.500,00	0,00	2.500,00
23.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
23.606.2301	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	0,00
23.691.0000	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00
23.691.2301	Promoção Interna do Comercio	0,00	0,00	0,00
23.695.0000	Turismo	2.500,00	0,00	2.500,00
23.695.2301	Promoção Interna do Comercio	2.500,00	0,00	2.500,00
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	0,00
25.752.0000	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25.752.2501	Expanção no Atendimento com Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	0,00
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00
26.782.0202	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
26.782.2601	Estradas Vicinais	0,00	0,00	0,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00
27.812.2702	Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
28.843.0201	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00
99.000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	Reserva de Contigência	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	**308.475,81**	**33.542,30**	**342.018,11**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	339.518,11	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**339.518,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Fundação Cultura e Turismo de Baturité	0,00	0,00	0,00	0,00	342.018,11
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**342.018,11**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
10 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Exercício de 2015
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 09 Fundação de Cultura e Turismo
U.O.: 09.01 Fundação Cultura e Turismo de Baturité

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	430.200,00	0,00	430.200,00	340.433,61	89.766,39
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	343.200,00	0,00	343.200,00	322.984,17	20.215,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	343.200,00	0,00	343.200,00	322.984,17	20.215,83
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	289.200,00	0,00	289.200,00	289.099,38	100,62
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	36.000,00	0,00	36.000,00	33.542,30	2.457,70
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	5.000,00	342,49	4.657,51
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	87.000,00	0,00	87.000,00	17.449,44	69.550,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.000,00	0,00	87.000,00	17.449,44	69.550,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	2.859,71	9.140,29
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	22.000,00	0,00	22.000,00	11.100,00	10.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	40.000,00	0,00	40.000,00	3.489,73	36.510,27
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	0,00	26.000,00	1.584,50	24.415,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	26.000,00	0,00	26.000,00	1.584,50	24.415,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	1.584,50	24.415,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	18.000,00	0,00	18.000,00	1.584,50	16.415,50
Total da Unidade Orçamentária:		456.200,00	0,00	456.200,00	342.018,11	114.181,89
	Total Geral:	**456.200,00**	**0,00**	**456.200,00**	**342.018,11**	**114.181,89**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE:325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	92.521,28	0,00	5.600,75	76.770,14	0,00	21.351,89
Restos a Pagar Não Processados	184.200,00	0,00	0,00	184.200,00	0,00	0,00
SubTotal:	**276.721,28**		**5.600,75**	**260.970,14**		**21.351,89**
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	864,66	5.672,70	4.808,04	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.150,49	0,00	25.054,82	28.027,11	0,00	178,20
ISS	0,00	101,40	333,00	333,00	101,40	0,00
IRRF	52,82	0,00	1.540,37	1.540,37	0,00	52,82
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	0,00	1.054,39	0,00	0,00	1.054,39	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	2.032,03	2.028,48	0,00	3,55
EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	10.216,46	9.762,75	0,00	453,71
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	2.187,53	0,00	7.470,11	9.657,64	0,00	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	0,00	1.446,05	1.446,05	0,00
EMP. BRADESCO	0,00	0,00	1.446,05	0,00	0,00	1.446,05
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	1.593,79	0,00	8.808,56	7.474,00	0,00	2.928,35
EMPRESTIMO CAIXA	0,00	0,00	5.502,58	7.096,37	1.593,79	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	0,00	140,77	495,53	354,76	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS.	0,00	0,00	801,59	801,59	0,00	0,00
JUROS SOBRE SALDO DEVEDOR	0,00	42,58	0,00	0,00	42,58	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL	0,00	209,72	0,00	0,00	209,72	0,00

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Total Geral:	**283.705,91**		**74.619,79**	**334.441,07**		**26.414,57**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC/CE 325

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO (A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** no exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Baturité – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF: 092.693.123-72

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **BATURITÉ** Exercício: **2015** Período: **11/06/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** Unidade Gestora: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: _____

NOME: Silvia Bandeira de Oliveira

MAT.: 730

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Francisco Mendes dos Santos

MAT.: 9608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** no exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Baturité – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF: 092.693.123-72

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **BATURITÉ** Exercício: **2015** Período: **11/06/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** Unidade Gestora: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: _____

NOME: Silvia Bandeira de Oliveira

MAT.: 730

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Francisco Mendes dos Santos

MAT.: 9608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** no exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Baturité – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF: 092.693.123-72

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **BATURITÉ** Exercício: **2015** Período: **11/06/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** Unidade Gestora: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						
Nome : Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: _____

NOME: Silvia Bandeira de Oliveira

MAT.: 730

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Francisco Mendes dos Santos

MAT.: 9608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 09 Fundação de Cultura e Turismo **Unidade Oçamentária:** 0901 FUNDACAO CULTURA E TURISMO DE BATURITE

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010122	02/01/2015	Estimativo	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR(	13.122.0202.2.105-0000	3.1.90.13.00	30.000,00	691,79	0,00	691,79
01040022	01/04/2015	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDACAO DI	13.122.0202.2.105-0000	3.1.90.11.00	160.000,00	666,66	0,00	666,66
01040057	01/04/2015	Global	MARIA LUCIELMA MAGALHAES CAMUR(	13.122.0202.2.105-0000	3.3.90.39.00	700,00	700,00	0,00	700,00
18120016	18/12/2015	Ordinário	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGUR(	13.122.0202.2.105-0000	3.1.90.13.00	3.542,30	3.542,30	0,00	3.542,30
			Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:			194.242,30	5.600,75	0,00	5.600,75
					Totais R$:	194.242,30	5.600,75	0,00	5.600,75

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Gestor

RESTOS A PAGAR PAGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2015 a 31/12/2015

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2014	23010009	02010097	23/01/2015	31901100	09.01.13.392.1303.2050.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO	8.423,40	8.423,40	0,00
2014	29060004	02060067	29/06/2015	33903900	09.01.13.392.1303.2050.0000	A.A. FRAGOSO - ME	600,00	600,00	0,00
2014	13070005	31100009	13/07/2015	33903000	09.01.13.392.1303.2050.0000	JOÃO PAULO BRITO GUEDES - ME	2.131,65	2.131,65	0,00
2014	03080048	30040020	03/08/2015	33903900	09.01.13.392.1303.2050.0000	FGTECH INFORMATICA LTDA - ME	3.175,00	3.175,00	0,00
2014	10080060	30120021	10/08/2015	31901100	09.01.13.392.1303.2050.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAÇÃO	2.810,00	2.810,00	0,00
							17.140,05	17.140,05	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Gestor

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
Unidade Gestora:		10 FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orçamentária:		09.01 Fundação Cultura e Turismo de Baturité				
04.01.0006	04/01/2010	FOLHA DE PAGAMENTO	13.392.1303.2047.0000.31901100	Processado	31/12/2015	59.630,09
					Total da Unidade Orçamentária:	59.630,09
					Total da Unidade Gestora:	59.630,09
					Total Geral:	59.630,09

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Gestor

RESTOS A PAGAR CANCELADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
Unidade Gestora:	10	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO				
Unidade Orçamentária:	09.01	Fundação Cultura e Turismo de Baturité				
02.01.0158	02/01/2012	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	13.392.1303.2050.0000.33903900	Não Processado	31/12/2015	635,19
02.01.0215	02/01/2012	CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S	13.392.1303.2050.0000.33903500	Não Processado	31/12/2015	1.000,00
02.04.0075	02/04/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE	13.392.1303.2050.0000.31901300	Não Processado	31/12/2015	44.025,61
01.08.0085	01/08/2012	J P BASTOS GERAUD MONTEIRO- ME	13.392.1303.2050.0000.33903900	Não Processado	31/12/2015	27.360,00
03.09.0091	03/09/2012	FOPAGO - CONTRATADOS CULTURA E TURISMO	13.392.1303.2050.0000.31900400	Não Processado	31/12/2015	13.385,07
01.11.0068	01/11/2012	BANCO DO BRASIL S/A	13.392.1303.2050.0000.33903900	Não Processado	31/12/2015	6,31
01.11.0155	01/11/2012	CONTABILIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S	13.392.1303.2050.0000.33903500	Não Processado	31/12/2015	2.400,00
03.12.0048	03/12/2012	MÁRCIA DE OLIVEIRA GOMES & CIA LTDA - ME	13.392.1303.2050.0000.33909200	Não Processado	31/12/2015	60.776,40
02.01.0098	02/01/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE	13.392.1303.2050.0000.31901300	Não Processado	31/12/2015	30.211,42
15.04.0007	15/04/2013	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - OBJETIVA	13.392.1303.2050.0000.33903900	Não Processado	31/12/2015	3.000,00
06.06.0002	06/06/2013	ROSANGELA MARIA ALMEIDA SILVA- MEI	13.392.1303.2050.0000.33903900	Não Processado	31/12/2015	1.400,00
					Total da Unidade Orçamentária:	184.200,00
					Total da Unidade Gestora:	184.200,00
					Total Geral:	184.200,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Gestor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, referente ao exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Baturité – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2015.

Tesoureira:
ASS: _____
NOME: Silvia Bandeira de Oliveira
MAT.: 730

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Francisco Mendes dos Santos
MAT.: 9608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
Demonstrativo - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2015, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 10 FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO
U.O.: 0901 Fundação Cultura e Turismo de Baturité

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
265	B.B	3.259-X (FPM/FUNCULT)	0,00
253	B.B	5.079-2 (FUND. CULTURA)	0,00
254	B.B	17.947-7 (FUND. FEST. CULTURA)	0,00
		Total da Und.	**0,00**
		Total da Unidade Gestora:	**0,00**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 0,00 (Zero Reais)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA	SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA	FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Contador CRC/CE:325	Tesoureira	Gestor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários

EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO/2015

3259-X - FPM
OK

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	334-4
Conta corrente	5079-2 PMB FUND DE CULT E TURISM
Período do extrato	01 / 2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/01/2015		0334	99015	870 Transferência on line	550.334.000.013.752	3.000,00 C	
				16/01 0334 13752-9 P M B COTA PAR			
16/01/2015		0334	99015	470 Transferência on line	550.334.000.018.270	140,77 D	
				16/01 0334 18270-2 SINDICATO DOS			
16/01/2015		0334	99015	470 Transferência on line	550.334.099.999.100	1.401,71 D	
				16/01 0334 99999100-0 CONSIGNACAO PR			
16/01/2015		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.601	1.087,52 D	
16/01/2015		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.160.900.009.933	7,80 D	
				Tarifa referente a 16/01/2015			
16/01/2015		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	362,20 D	0,00 C
23/01/2015		0000	14349	729 Transferência	10.552.900.010.100	3.500,00 C	
23/01/2015		0334	99015	470 Transferência on line	550.334.000.023.906	190,00 D	
				23/01 0334 23906-2 PREF M BAT FOP			
23/01/2015		0334	99015	470 Transferência on line	550.334.000.023.906	7.317,76 D	
				23/01 0334 23906-2 PREF M BAT FOP			
23/01/2015		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.007,76 C	0,00 C
31/01/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M021214918893015
02/02/2015 12:32:13

Cliente

Agência	334-4
Conta	5079-2 PMB FUND DE CULT E TURISM
Mês/ano referência	JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2014	SALDO ANTERIOR	4.246,43			1.508,929163		
16/01/2015	APLICAÇÃO	362,20			128,317828	2,822678680	1.637,246991
23/01/2015	RESGATE	4.007,76			1.417,879835	2,826586499	219,367156
	Aplicação 12/12/2014	253,46			89,668784		
	Aplicação 18/12/2014	160,29			56,707252		
	Aplicação 22/12/2014	12,13			4,292567		
	Aplicação 30/12/2014	3.581,88			1.267,211232		
30/01/2015	SALDO ATUAL	620,97			219,367156		219,367156

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.246,43
APLICAÇÕES (+)	362,20
RESGATES (-)	4.007,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,10
SALDO ATUAL =	620,97

Valor da Cota

31/12/2014	2,814204259
30/01/2015	2,830742052

Rentabilidade

No mês	0,5876
No ano	0,5876
Últimos 12 meses	6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J9588117 HELIO CARLOS DUARTE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	334-4
Conta corrente	17947-7 PMB FESTIVAL CULTURAL2011
Período do extrato	01 / 2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2015		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M021214918893019
02/02/2015 12:33:39

Cliente

Agência	334-4
Conta	17947-7 PMB FESTIVAL CULTURAL2011
Mês/ano referência	JANEIRO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2014	SALDO ANTERIOR	6,13			2,178460		
30/01/2015	SALDO ATUAL	6,17			2,178460		2,178460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,04
SALDO ATUAL =	6,17

Valor da Cota

31/12/2014	2,814204259
30/01/2015	2,830742052

Rentabilidade

No mês	0,5876
No ano	0,5876
Últimos 12 meses	6,5688

Transação efetuada com sucesso por: J9588117 HELIO CARLOS DUARTE

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXTRATOS BANCÁRIOS

JUNHO/2015

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D231305888804034
23/07/2015 13:44:58

Cliente - Conta atual

Agência	334-4
Conta corrente	5079-2 PMB FUND DE CULT E TURISM
Período do extrato	06/2015

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/05/2015		Saldo Anterior			0,00 C
05/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.013.752	5.990,00 C	
05/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.013.753	450,00 C	
05/06/2015		Emissão de DOC	60.501	430,00 D	
05/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	811.561.300.205.935	7,80 D	
05/06/2015		BB CP Admin Supremo	70	6.002,20 D	0,00 C
08/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	1.000,00 C	
08/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.268	1.000,00 C	
08/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.015.221	980,40 D	
08/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.024.602	1.087,04 D	
08/06/2015		+ Transferência on line	553.957.000.006.472	5.987,86 D	
08/06/2015		Emissão de DOC	60.801	774,00 D	
08/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.591.100.039.184	7,80 D	
08/06/2015		BB CP Admin Supremo	70	6.837,10 C	0,00 C
10/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	500,00 C	
10/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	3.000,00 C	
10/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	17.100,00 C	
10/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.018.270	206,60 D	
10/06/2015		+ Transferência on line	550.334.099.999.100	1.323,81 D	
10/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	61.001	1.345,59 D	
10/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.611.200.239.837	7,80 D	
10/06/2015		BB CP Admin Supremo	70	17.716,20 D	0,00 C
17/06/2015		BB CP Admin Supremo	1.200.070	342,49 C	
17/06/2015		Transf Depósito Judicial	11.517.670.710.101	342,49 D	0,00 C
25/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	6.000,00 C	
25/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	21.083,05 D	
25/06/2015		BB CP Admin Supremo	70	15.083,05 C	0,00 C
26/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	1.000,00 C	
26/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	300,00 C	
26/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	3.653,53 D	
26/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	187,00 D	
26/06/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.540,53 C	0,00 C
29/06/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	600,00 C	
29/06/2015		+ Transferência on line	554.145.000.039.000	600,00 D	0,00 C
30/06/2015		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA248331 SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33D231305888804037
23/07/2015 13:46:26

Cliente

Agência	334-4
Conta	5079-2 PMB FUND DE CULT E TURISM
Mês/ano referência	JUNHO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2015	SALDO ANTERIOR	1.173,21			404,283786		
05/06/2015	APLICAÇÃO	6.002,20			2.065,599370	2,905790971	2.469,883156
08/06/2015	RESGATE	6.837,10			2.352,099461	2,906807349	117,783695
	Aplicação 14/05/2015	659,72			226,957180		
	Aplicação 15/05/2015	201,00			69,147266		
	Aplicação 29/05/2015	314,46			108,179340		
	Aplicação 05/06/2015	5.661,92			1.947,815675		
10/06/2015	APLICAÇÃO	17.716,20			6.090,479366	2,908835074	6.208,263061
17/06/2015	RESGATE	342,49			117,538378	2,913856779	6.090,724683
	Aplicação 05/06/2015	342,49			117,538378		
25/06/2015	RESGATE	15.083,05			5.165,573222	2,919917955	925,151461
	Aplicação 05/06/2015	0,72			0,245317		
	Aplicação 10/06/2015	15.082,33			5.165,327905		
26/06/2015	RESGATE	2.540,53			869,767425	2,920930270	55,384036
	Aplicação 10/06/2015	2.540,53			869,767425		
30/06/2015	SALDO ATUAL	161,89			55,384036		55,384036

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.173,21
APLICAÇÕES (+)	23.718,40
RESGATES (-)	24.803,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73,45
SALDO ATUAL =	161,89

Valor da Cota

29/05/2015	2,901940422
30/06/2015	2,922979710

Rentabilidade

No mês	0,7250
No ano	3,8652
Últimos 12 meses	7,3879

Transação efetuada com sucesso por: JA248331 SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

A33D231305888804035
23/07/2015 13:45:54

Cliente - Conta atual

Agência	334-4	
Conta corrente	17947-7	PMB FESTIVAL CULTURAL2011
Período do extrato	06/2015	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2013		Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2015		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA248331 SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33D231305888804036
23/07/2015 13:46:06

Cliente

Agência	334-4
Conta	17947-7 PMB FESTIVAL CULTURAL2011
Mês/ano referência	JUNHO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/05/2015	SALDO ANTERIOR	6,32			2,178460		
30/06/2015	SALDO ATUAL	6,37			2,178460		2,178460

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	6,37

Valor da Cota

29/05/2015	2,901940422
30/06/2015	2,922979710

Rentabilidade

No mês	0,7250
No ano	3,8652
Últimos 12 meses	7,3879

Transação efetuada com sucesso por: JA248331 SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

OK

EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO/2015

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33C071045760976037
07/01/2016 11 38 03

Cliente - Conta atual

Agência	334-4	
Conta corrente	5079-2	PMB FUND DE CULT E TURISM
Período do extrato	12/2015	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	5.500,00 C	
01/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	19.300,00 C	
01/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	8.433,58 D	
01/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	19.267,03 D	
01/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	99,39 D	0,00 C
02/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	312,80 D	
02/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	312,80 C	0,00 C
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	2.700,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	1.290,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	220,00 C	
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.018.270	14,20 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.018.270	158,35 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.099.999.100	342,98 D	
10/12/2015		+ Transferência on line	550.334.099.999.100	1.259,53 D	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	859,65 D	
10/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	1.294,53 D	
10/12/2015		+ Pgto conta água	121.003	98,86 D	
10/12/2015		+ Pgto conta água	121.004	69,34 D	
10/12/2015		+ Pgto conta água	121.005	50,67 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.233.469	7,85 D	
10/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.441.200.233.470	7,85 D	
10/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	46,19 D	0,00 C
16/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.018.767	200,00 C	
16/12/2015		+ Emissão de DOC	121.601	122,00 D	
16/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.500.900.010.922	7,85 D	
16/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	70,15 D	0,00 C
22/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	200,00 C	
22/12/2015		+ Pgto conta água	122.201	51,68 D	
22/12/2015		+ Pgto conta água	122.202	66,67 D	
22/12/2015		+ Pgto conta água	122.203	79,81 D	
22/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	1,84 D	0,00 C
23/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.013.752	1.200,00 C	
23/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.021.814	1.204,00 D	
23/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	4,00 C	0,00 C
30/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.259	27.400,00 C	
30/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.268	1.146,00 D	
30/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.268	310,00 D	
30/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.018.270	80,87 D	
30/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	22.848,25 D	
30/12/2015		+ Transferência on line	550.334.099.999.100	824,96 D	
30/12/2015		+ Impostos	123.001	1.377,69 D	
30/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	812,21 D	0,00 C
31/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.268	4.660,00 C	
31/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.003.268	96,00 D	
31/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.018.270	659,59 D	
31/12/2015		+ Transferência on line	550.334.000.023.906	133,68 D	
31/12/2015		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	123.101	1.446,05 D	
31/12/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.200.231.961	7,85 D	
31/12/2015		BB CP Admin Supremo	70	2.306,93 D	
31/12/2015		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº. 275/2015.

NOMEIA José Wellington Alves Crispim Filho, para o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Baturité.

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR JOSÉ WELLINGTON ALVES CRISPIM FILHO, para exercer em comissão o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, DNI-1 criado através da **Lei nº. 1.630, de 25 de junho de 2014**, da Estrutura Organizacional do Município de Baturité.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder executivo Municipal.

-: REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CUMPRA-SE :-

PALÁCIO ENTRE-RIOS, sede do Governo Municipal de Baturité(CE)., aos 11(onze) dias do mês de junho de 2015.

João Bosco Pinto Saraiva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BATURITÉ

PORTARIA N°. 331/2014.

Nomeia a Comissão que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BATURITÉ em exercício, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Baturité.

R E S O L V E:

Art. 1°. - DESIGNAR, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, os seguintes membros.

- Presidente/Pregoeira	**- Ana Lúcia Simplício Nogueira**
- Membro	**- Antonio Flavio Costa Franco**
- Membro	**- Francisco Antonio Serafim**

Art. 2°. - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, sede do Governo Municipal de Baturité(CE)., aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2014.

Cristiane Braga Saraiva
Prefeita Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE

GABINETE DA PREFEITA

CERTIDÃO:

CERTIFICO de conformidade com o Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, que a Portaria nº. 331/2014, de 11 de dezembro de 2014, foi afixada na sede desta Prefeitura, em local de costume.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, sede do Governo Municipal de Baturité(Ce)., aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2014.

CRISTIANE BRAGA SARAIVA
Prefeita Municipal em exercício

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** no exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Baturité – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF: 092.693.123-72

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **BATURITÉ** Exercício: **2015** Período: **11/06/2015 a 31/12/2015**

Órgão: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** Unidade Gestora: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Tesoureiro/Responsável Controle Interno:

ASS: _____

NOME: Silvia Bandeira de Oliveira

MAT.: 730

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Francisco Mendes dos Santos

MAT.: 9608

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balancete da Receita - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		0,00	1.735,02	0,00	5.672,70	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00	4.395,28	0,00	25.054,82	
100060000	ISS		0,00	0,00	0,00	333,00	
100070000	IRRF		0,00	0,00	0,00	1.540,37	
100158027	CONTRIB. SINDICAL		0,00	320,25	0,00	2.032,03	
100120015	EMPRESTIMO BB		0,00	2.519,06	0,00	10.216,46	
100158020	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		0,00	0,00	0,00	7.470,11	
100120016	EMP. BRADESCO		0,00	0,00	0,00	1.446,05	
100120014	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA		0,00	2.758,92	0,00	8.808,56	
100158022	EMPRESTIMO CAIXA		0,00	0,00	0,00	5.502,58	
100120022	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	140,77	
100158016	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS.		0,00	0,00	0,00	801,59	
Totais Extra Orçamentários:			**0,00**	**11.728,53**	**0,00**	**69.019,04**	
Total Geral:			**0,00**	**11.728,53**	**0,00**	**69.019,04**	

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
10	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	45.003,63	358.323,70
Total de Transferências:		**45.003,63**	**358.323,70**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balancete da Despesa - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		10	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO											
		09.01	Fundação Cultura e Turismo de Baturité											
13.122.0202.2.105.0000			Gestão Administrativas da Fundação de Cultura e Turismo											
31900400	764	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900800	765	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	766	100.000,00	0,00	189.200,00	0,00	0,00	18.099,38	289.099,38	100,62	18.425,17	289.099,38	43.070,30	288.432,72	666,66
31901300	767	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.542,30	33.542,30	2.457,70	4.234,09	33.542,30	0,00	29.308,21	4.234,09
31901600	768	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	769	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342,49	4.657,51	0,00	342,49	0,00	342,49	0,00
31909200	770	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	771	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	772	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	773	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,71	5.140,29	0,00	2.859,71	0,00	2.859,71	0,00
33903100	774	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	775	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	776	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	777	10.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	1.900,00	0,00	11.100,00	0,00	11.100,00	0,00
33903900	778	30.000,00	0,00	0,00	0,00	7.110,27	0,00	8.100,00	29.010,27	0,00	989,73	0,00	289,73	700,00
44905100	779	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	780	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,50	8.415,50	0,00	1.584,50	0,00	1.584,50	0,00
Total do P. A.:		281.000,00	50.000,00	192.200,00	0,00	7.110,27	21.641,68	346.628,38	83.681,89	22.659,26	339.518,11	43.070,30	333.917,36	5.600,75
13.392.1303.2.106.0000			Programas e Projetos de Difusão Cultural											
33903000	781	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	782	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Balancete da Despesa - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro	até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	até	Despesa Paga em Dezembro	até	Despesa a Pagar
33903600	783	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	784	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	785	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		260.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.2301.2.107.0000 Desenvolvimento do Potencial Turistico do Município														
31901100	786	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	787	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	788	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	789	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	790	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
44905200	791	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		33.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	15.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
Total da U. O.:		574.000,00	310.000,00	192.200,00	0,00	7.110,27	21.641,68	349.128,38	114.181,89	22.659,26	342.018,11	43.070,30	336.417,36	5.600,75
Total da U. G.:		574.000,00	310.000,00	192.200,00	0,00	7.110,27	21.641,68	349.128,38	114.181,89	22.659,26	342.018,11	43.070,30	336.417,36	5.600,75
Total Orç.:		574.000,00	310.000,00	192.200,00	0,00	7.110,27	21.641,68	349.128,38	114.181,89	22.659,26	342.018,11	43.070,30	336.417,36	5.600,75

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100002014	RESTOS A PAGAR 2014	0,00	0,00	17.140,05
100010000	Salario Familia	314,40	870,36	4.808,04
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	737,27	7.719,57	28.027,11
100060000	ISS	0,00	96,00	333,00
100070000	IRRF	0,00	133,68	1.540,37
100120014	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	0,00	1.294,53	7.474,00

100120015	EMPRESTIMO BB	0,00	1.259,53	9.762,75
100120022	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	215,26	0,00	495,53
100158016	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS.	0,00	0,00	801,59
100158020	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	9.657,64
100158021	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	1.446,05	1.446,05
100158022	EMPRESTIMO CAIXA	0,00	0,00	7.096,37
100158027	CONTRIB. SINDICAL	0,00	842,14	2.028,48
Total Extra Orçamentário:		1.266,93	13.661,86	90.610,98

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
10	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	0,00	4.566,96
Total das Transfêrencias:		0,00	4.566,96

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC/CE:325

SILVIA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Tesoureira

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Gestor

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 5
(11/06/2015 a 31/12/2015)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **BATURITÉ/CE** no exercício financeiro **2015 (11/06/2015 a 31/12/2015)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Baturité – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO MENDES DOS SANTOS
Presidente
CPF: 092.693.123-72

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ
62.760-000 – Baturité – Ceará -

LEI Nº 1.326, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a nova Estrutura *Organizacional Básica* do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA *A SEGUINTE:*

LEI

TITULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º A Administração Pública Municipal obedecerá em todos os seus atos, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da finalidade, da publicidade e da economicidade.

§ 1º Em razão do principio da legalidade, o exercício das funções administrativas deverá se submeter à ordem jurídica vigente.

§ 2º Pelo princípio da impessoalidade todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e à propriedade.

§ 3º Por força do princípio da moralidade, as regras de natureza ética nortearão o comportamento administrativo, de modo que a atuação do administrador, seja voltada exclusivamente ao interesse público.

§ 4º Face ao p rincípio da f inalidade, o a dministrador deverá adeq uar a sua atuação a objetivos previamente estabelecidos e ao interesse público.

§ 5º Pelo princípio da publicidade, o Administrador deverá divulgar junto à população todo o processo de execução dos planos e programas municipais, assim como o des empenho da ad ministração, in clusive do s s eus r esultados financeiros e fiscais, além de difundir, através dos meios que dispuser, todas as leis, decretos e atos administrativos para o conhecimento público e o início de seus efeitos legais.

§ 6º Pelo princípio da economicidade, o administrador deverá responsabilizar-se pela racionalização do uso dos recursos públicos, reduzindo os custos para a administração e permitindo uma maior capacidade de realização de obras e serviços de interesse da coletividade.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPITULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º A administração Pública Municipal obedecerá aos principios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, e ainda, aos seguintes:

I - Planejamento;
II - Coordenação;
III - Descentralização e
IV - Controle.

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 3º O governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 4º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 5º O planejamento municipal deverá orientar - se, além dos princípios fixados na Lei Orgânica Municipal pelos seguintes princípios Básicos:

I - Democracia e transparência no acesso às informações disponiveis;
II - Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponiveis;
III - Complementaridade e integração de politicas, planos e programas setoriais;
IV - Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
V - Respeito à adequação a realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 6º A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade durante o lapso de tempo necessário a sua realização.

Art. 7º O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo e na Lei Orgânica e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor, quando houver;
II - Plano de Governo;
III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV - Orçamento anual;
V - Plano Plurianual.

Art. 8º Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 9º O Plano Diretor, a que se refere o artigo 182 da Constituição Federal, c/c com o art. 39 da Lei 10.257/2001, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município, como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O Plano Diretor fixará os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental e o interesse da coletividade, observados os incisos VIII e IX do art. 30 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 10.257/2001.

§ 2º O Plano Diretor deverá ser elaborado com a participação das associações representativas da comunidade diretamente interessadas, em conformidade com o inciso XII do art. 29 da Constituição Federal e da Lei Federal 10.257/2001.

§ 3º O Plano Diretor definirá as áreas especiais e de interesse social , urbanístico ou ambiental para o Poder Público Municipal, através de lei específica, exigirá aproveitamento adequado nos termos previstos no §4. º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 10 Entende-se por Plano Diretor o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período fixado, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 11 O Plano Diretor será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições harmônicas básicas adotadas, os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos , na forma seguinte:

a) físico -territorial - com disposição sobre o sistema viário, zoneamento urbano, o loteamento e edificações urbanas;
b) ec onômico - c om dis posição s obre o desenvolvimento e c ondições relativas à sua infra-estrutura econômica;
c) social - com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
d) Ins titucional - c om no rmas de o rganização do s s erviços p úblicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 12 Em função da implantação do plano Diretor, os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas

gerais e setoriais, guardando sempre obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema e no planejamento.

Art. 13 São instrumentos de transparência da administração os planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias, inclusive mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão desses instrumentos.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 14 A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida com todos os níveis da administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Diretores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 15 A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16 A descentralização efetuar-se-á:

I - nos quadros funcionais de administração pública através de delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução:

II - na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da *administração* direta, ou ainda mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder.

III - na execução de serviços da administração para a área privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos, autorizativos ou mediante termo de parceria com o terceiro setor.

Art. 17 A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos de administração municipal, visando o desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18 A delegação de competência será utilizada como instrumento de *descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar* maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único - A administração Municipal poderá, mediante convênio, *precedida de autorização legislativa,* delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços de igual natureza.

Art. 19 É facultado ao Prefeito Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

I - lotação e relotação nos quadros de pessoal;

II - criação de comissões e designação de seus membros, observando o disposto no art. 51 da Lei Federal n.° 8.666/93;

III - instituição e dissolução de grupos de trabalho,

IV - autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;

V - abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade;

VI - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto lei ou decreto, obedecidos aos limites pela Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único - Os atos administrativos de delegação, que será sempre motivado, indicarão com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO VI
DO CONTROLE

Art. 20 O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração pública municipal, compreendendo particularmente:

I - o controle, pela chefia competente, da execução dos planos programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II - o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e Patrimônio e principalmente pelo controle interno;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 21 A Administração Pública Municipal dispora de órgãos próprios, reintegrados segundo a sua natureza funcional, os quais responderão conjuntamente pelas atividades e objetivos que visam o bem estar da coletividade.

Art. 22 O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e Titulares de Órgãos Equivalentes.

§ 1º - O Prefeito, os Secretários do Município e os Titulares de Órgãos Equivalentes exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares com o auxilio dos Órgãos que compõem a Administração Municipal.

§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aperfeiçoamento das condições sociais e econômicas da população municipal, nos seus diferentes segmentos e a perfeita integração do Município ao esforço do desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 23 A estrutura organizacional básica do Poder Executivo de Baturité fica assim constituída:

1 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1 - Gabinete do Prefeito;

1.2 - Controle Interno;

1.3 - Ouvidoria;

1.4 - Guarda Municipal;

1.5 - Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Divulgação;

1.6 - Assessoria de Articulação Política;

1.7 - Assessoria de Coordenação e Ação Governamental;

1.8 - Assessoria de Projetos e Convênios; e

1.9 - Secretária Executiva.

2 – ÓRGÃOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

2.1 - Secretaria de Administração e Finanças;

2.2 - Secretaria de Educação, Desporto e Ciência e Tecnologia;

2.3 - Secretaria de Saúde;

2.4 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

2.5 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e

2.6 - Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo.

3 - FUNDAÇÕES

3.1 - Fundação de Cultura e Turismo

4. CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 24 *A estrutura organizacional de cada uma das Secretarias do Município e/ou* Órgãos Equivalentes compreende:

I - Nível de Direção Institucional, representado pelo Gabinete dos Secretários Municipais, e/ou Dirigentes de Órgãos Equivalentes, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do seu setor de atividades, consolidados pela pasta, inclusive a representação e as relações intersetoriais e intragovernamentais;

II - Nível de Gerência Superior, representado pelas Coordenadorias, Assessorias e Diretorias, com funções relativas à intelecção e liderança técnica do processo de implementação e controle de programas e projetos, bem como, à ordenação das atividades de gerências dos meios administrativos necessários ao funcionamento da pasta;

III - Nível de Execução Instrumental, representado pelos órgãos seccionais de gerenciamento do sistema estruturante, com funções relativas às atividades de prestação dos serviços necessários ao funcionamento das Secretarias e/ou Órgãos Equivalentes.

TITULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 25 Compete ao Gabinete do *Prefeito à assistência imediata e o* assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em sua representação política e social; a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito; a elaboração de correspondência e controle de atos oficiais do Prefeito; a transmissão e controle das ordens emanadas; a coordenação das atividades de Comunicação Social; assessoramento técnico ao Prefeito e a agenda e coordenação de audiências, manutenção da Guarda Municipal, Controle Interno Municipal, Ouvidoria e quaisquer outras *atividades correlatas.*

Art. 26 Fica instituída no Gabinete do Prefeito a Gratificação de Função aos motoristas do Gabinete do Prefeito correspondente ao valor de FG 9 .

CAPITULO II

DOS ÓRGÃOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Art. 27 Compete à S ecretaria de Administração e Finanças, o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento aos órgãos que compõem a estrutura organizacional do executivo municipal em assuntos de finanças; as questões da legislação tributária e financeira do município; o acompanhamento do empenho, da liquidação e do pagamento das despesas pelos gestores; a centralização das atividades de contabilidade e prestação de contas aos órgãos de controle externo e a Câmara Municipal; o *controle patrimonial e pessoal inclusive de folhas de pagamentos;* controle do uso de veículos; das frotas própria e terceirizada, coordenar e elaborar a edição de atos oficiais; a articulação com os Sistemas Federal e Estadual de Planejamento visando compatibilizar e reintegrar as ações do planejamento municipal as diretrizes e sistemáticas de elaboração de planos, programas e projetos, abrangendo a programação av aliação e ac ompanhamento do s p rogramas e projetos; c oordenar a realização de assuntos de interesse para a política de desenvolvimento do Município, exercer a atividade de planejamento do Município, e a coordenação da elaboração e

execução dos instrumentos orçamentários do Município em estreita articulação com os gestores de Secretarias e Órgãos Equivalentes; elaborar planos estratégico e operacional; o desenvolvimento de projetos para captação de recursos; e quaisquer outras missões que lhes sejam determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 28 *Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Administração e* Finanças os seguintes órgãos:

2.1. Secretaria de Administração e Finanças

2.1.1. Coordenação de Gestão de Pessoal

2.1.2. Coordenação de Informática

2.1.2.1 Assessoria Técnica

2.1.3. Departamento de Administração

2.1.3.1. Setor de Protocolo

2.1.3.2. Setor de Arquivo

2.1.3.3. Divisão de Controle da Frota Municipal

2.1.4. Departamento de Recursos Humanos

2.1.4.1. Divisão de Pessoal

2.1.5. Departamento de Gestão Financeira

2.1.5.1. Divisão de Tesouraria

2.1.5.2. Divisão de Contabilidade

2.1.5.3. Divisão de Fiscalização e Arrecadação

2.1.6. Departamento de Material e Patrimônio

2.1.6.1. Divisão de Compras

2.1.6.2. Divisão de Material e Patrimônio

2.1.6.2.1. Setor de Almoxarifado

Art. 29 Compete à Secretaria de Educação, Desporto e Ciência e Tecnologia, a execução, supervisão e controle da ação do Município relativa à Educação, a gestão, o controle e a fiscalização do funcionamento de estabelecimentos do ensino infantil, fundamental e básico, públicos e particulares, nos termos do artigo 11, da Lei Federal nº *9.394, de 20 de novembro de 1996; o apoio e articulação com os Governos Federal e* Estadual em matéria de política e de legislação educacionais; o estudo, a pesquisa e a avaliação permanentes de recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais; a operação e manutenção de equipamentos educacionais da rede pública municipal, a integração das iniciativas de caráter organizacional e administrativo, na área da educação com os diversos sistemas de *administração municipal, baseada na pesquisa, no planejamento e na identificação* permanente das características e qualificação do magistério e da população estudantil,

garantindo uma atuação corretiva compatível com os problemas conhecidos; planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política de desporto, no âmbito do município;

contribuir com a ciência e tecnologia, bem como o exercício de outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades ou ordens emanadas do Chefe do Poder Executivo.

Art. 30 Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Educação, Desporto e Ciência e Tecnologia os seguintes órgãos:

2.2. Secretaria de Educação, Desporto e Ciência e Tecnologia

2.2.1. Coordenação do FUNDEB

2.2.2. Assessoria Técnica

2.2.3. Supervisão Escolar

2.2.3.1. Supervisão de Ensino

2.2.3. Departamento de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico

2.2.3.1. Divisão Pedagógica de Ensino Infantil

2.2.3.1.1. Setor Pedagógico de Ensino Infantil

2.2.3.2. Divisão Pedagógica de Ensino Fundamental I

2.2.3.3. Divisão Pedagógica de Ensino Fundamental II

2.2.3.4. Divisão Pedagógica de Ensino Especial

2.2.3.5. Divisão Pedagógica do EJA

2.2.4. Departamento de Supervisão Escolar

2.2.4.1. Divisão de Supervisão Escolar

2.2.4.2. Divisão de Estatística

2.2.4.3. Divisão de Freqüência Escolar

2.2.4.4. Divisão de Secretaria Escolar

2.2.5. Departamento de Administração e Finanças

2.2.5.1. Divisão de Recursos Humanos

2.2.5.2. Divisão de Almoxarifado, Material e Patrimônio

2.2.5.3. Divisão de Merenda Escolar

2.2.6. Departamento de Desporto

2.2.6.1. Divisão de Desporto

2.2.6.1.1. Setor de Monitoria de Esportes

2.2.7. Departamento da Juventude

2.2.7.1. Divisão de Apoio a Juventude

2.2.7.1.1. Setor de Informação a Comunidade Estudantil

2.2.7.2. Setor de Preservação ao Meio Ambiente

2.2.7.3. Setor de Atividades Cívicas

2.2.8. Departamento de Ciência e Tecnologia

2.2.8.1. Divisão de Política Científica e Tecnológica

2.2.8.2. Divisão de Apoio as Ilhas Digitais

2.2.9. Departamento de Assistência ao Educando

Art. 31 Ficam criadas na Secretaria de Educação, Desporto e Ciência e Tecnologia, as gratificações constantes do Anexo IV referentes à direção das escolas.

Art. 32 Compete a Secretaria de Saúde planejar e executar a política de saúde do Município e a implementação do Sistema Municipal de Saúde; o desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, a prestação de serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais de urgência; a promoção de campanhas de esclarecimento e de educação sanitária; a implantação e a fiscalização das posturas municipais relativas a higiene e à saúde pública; integrar-se ao órgão específico na formulação da política de proteção ambiental; articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, ou ordens emanadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 33 Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde os seguintes *órgãos:*

2.3. Secretaria de Saúde

2.3.1. Coordenação do Programa Saúde da Família

2.3.2. Coordenação do Centro de Atenção Especializada

2.3.3. Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria

2.3.3.1. Assessoria Técnica I

2.3.4. Departamento de Vigilância a Saúde

2.3.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica

2.3.4.2. Divisão de Coordenação das Unidades de Saúde

2.3.4.3. Divisão de Vigilância Sanitária

2.3.4.4. Divisão de Assistência Farmacêutica

2.3.5. Departamento de Administração e Finanças

2.3.5.1. Divisão de Recursos Humanos

2.3.5.2. Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado.

2.3.5.3. Divisão de Oficina e Transporte

2.3.5.4. Divisão de Informática

Art. 34 Compete a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as ações de apoio ao esforço governamental de criar oportunidades de trabalho e renda para todos; definir politicas de apoio às comunidades e às organizações populares, estimulando sua participação *efetiva no processo de desenvolvimento da sociedade e subsidiando as entidades* privadas, no mesmo sentido; coordenar ações para minimização dos efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades e para atendê-las em suas reais demandas durante esses períodos; supervisionar a assistência ao s grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente; estudar e desenvolver meios de solução de problemas do menor, do idoso, dos carentes e de outras minorias sociais; exercer o utras at ribuições necessárias a o cumprimento de s uas finalidades, o u por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 35 Integram a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social os seguintes órgãos:

2.4. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

2.4.1. Coordenação de Regulação das Ações de Vigilância Socioassistencial

2.4.2. Coordenação de Regulação das Ações de Proteção Social Básica

2.4.2.1 Assessoria Técnica

2.4.3. Departamento de Proteção Social

2.4..3.1. Divisão de Proteção Social Básica

2.4.3.2. Divisão de Proteção Social Especial

2.4.4. Departamento de Planejamento e Apoio a Gestão

2.4.4.1. Divisão de Regulação das Ações de Vigilância Socioassistencial

2.4.4.1.1. Setor de Cadastro Único

2.4.4.2. Divisão de Regulação das Ações de Proteção Social

2.4.4.2.1. Setor de Referência de Assistência Social

2.4.4.3. Divisão de Ações Socioeducativas (ASEF, IDOSO e PPD)

2.4.4.3.1. Setor de Benefícios Sociais Eventuais (BCP e BOLSA FAMÍLIA)

2.4.4.4. Divisão de Regulação das Ações de Defesa Social e Institucional

2.4.4.4.1. Setor de Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados

2.4.5. Departamento de Defesa e Organização Social

2.4.5.1. Divisão de Organização Comunitária

2.4.5.2. Divisão de Apoio ao Associativismo

2.4.6. Departamento de Empreendedorismo e Geração de Renda

2.4.6.1. Divisão de Ações de Capacitação e Inclusão Produtiva
2.4.6.1.1. Setor de Trabalho e Empreendedorismo

2.4.7. Departamento de Administração e Finanças

2.4.7.1. Divisão de Material e Patrimônio

2.4.7.1.1. Setor de Almoxarifado

2.4.7.2. 2. Setor de Pessoal

Art. 36 Compete à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável coordenar as políticas governamentais nas áreas de desenvolvimento econômico sustentável; planejar e coordenar as ações de preservação e fomento das *atividades agrícolas; formular e executar a política do governo municipal* nas áreas da agricultura, indústria e comercio; articular-se com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada, para o fomento da agricultura, da indústria e do comércio e a promoção de projetos para preservação do meio ambiente; promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos municipais; planejar e acompanhar a política municipal de abastecimento, mercados e feiras livres; desenvolver e manter atualizado o cadastro e registros estatísticos das atividades agrícolas, industriais e comerciais no município ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37 Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável os seguintes órgãos:

2.5. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

2.5.1. Assessoria Técnica

2.5.2. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.5.2.1. Divisão de Meio Ambiente

2.5.3. Departamento de Agricultura e Pecuária

2.5.3.1. Divisão de Agentes Rurais

2.5.4. Departamento de Desenvolvimento Sustentável

2.5.4.1. Divisão de Desenvolvimento Sustentável

2.5.4.1.1. Setor de Apoio e Assistência ao Desenvolvimento Sustentável

2.5.4.1.2. Setor de proteção e Fiscalização do Meio Ambiente

2.5.4.1.2.1. Núcleo de Orientação Rural

2.5.4.1.3. Setor de Mercado

2.5.4.1.3. Setor de Feiras

2.5.3.1.4. Setor de Abastecimento

Art. 38 Ficam criadas na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as Funções Gratificadas constantes do Anexo III parte integrante desta Lei.

Art. 39 Compete à Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo, planejar e executar por administração direta ou através de terceiros, as obras públicas municipais, abrangendo construções, reformas e manutenção de prédios públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, saneamento, drenagem e calçamento; cumprir e fazer cumprir o código de obras e de posturas municipais; cumprir as políticas de desenvolvimento urbano e orientar, obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinentes ao assunto; promover a identificação e o emplacamento dos logradouros públicos, controlar a numeração predial; combater as várias formas de poluição sonora e visual; implantar e manter o sistema de sinalização urbana, iluminação pública; planejar e executar os serviços urbanos referentes a limpeza pública, cemitérios e chafarizes; administrar e controlar os equipamentos de uso público como chafarizes, cemitérios; administrar e controlar os equipamentos instalados pelo município em áreas de lazer público; planejar e coordenar a elaboração e execução do Plano de Diretor; administrar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o uso e ocupação do solo; executar e controlar o sistema de abastecimento d'água e esgoto do município; administrar e controlar o transporte coletivo municipal, inclusive o transporte alternativo e exercer outras atribuições correlatas, ou por determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40 Integram a estrutura organizacional da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo os seguintes órgãos:

2.6. Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo

2.6.1. Coordenador Geral de Obras

2.6.1.1 Assessoria Técnica

2.6.2. Departamento Obras e Serviços Públicos

2.6.2.1. Divisão de Estradas e Rodagens

2.6.2.2. Divisão de Oficina e Transportes

2.6.3. Departamento de Planejamento e Urbanismo

2.6.3.1. Divisão Técnica de Arquitetura e Urbanismo

2.6.3.2. Divisão de Fiscalização e Normas Urbanísticas

2.6.4. Departamento de Trânsito Rodoviário – DBTRAN

2.6.4.1. Divisão de Engenharia

2.6.4.2. Divisão de Fiscalização

2.6.4.3. Divisão de Educação de Trânsito

2.6.4.4. Divisão de Estatística

TITULO III

DOS CARGOS DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 41 Os Cargos de Secretários Municipais, terão seus subsídios fixados por Lei de iniciativa da Câmara Municipal, para a legislatura subseqüente atendido o artigo 39, § 4°, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional n° 19/98.

§ 1º O subsídio a ser fixado para os *Agentes Políticos Municipais, constante do* "caput" deste artigo, obedece ao disposto no artigo 39, § 4°, da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 19/98.

§ 2º Os subsídios serão fixados em parcela única mensal, sendo vedado qualquer acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou quaisquer outras espécies de remuneratórias, salvo as diárias, a título de indenização das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção paga por motivo de viagem, *a serviço do Município e recebimento* do vencimento base se for servidor efetivo;

§ 3º Os valores dos subsídios poderão ser reajustados anualmente, na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.

Art. 42 Ficam criados os Cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS e de Nível Intermediários - DNI do Poder Executivo do Município, de provimento em comissão com remunerações correspondentes, quantificados no **Anexo I**, parte integrante desta Lei, a serem distribuídos com as respectivas denominações, atribuições e lotação, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1° Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2° Os cargos de Direção e Assessoramento serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes a hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições.

§3° A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexo I e II desta Lei.

Art. 43 A jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior e de Nível Intermediário é de 40 horas semanais;

Art. 44 Os valores dos cargos de confiança de Direção e Assessoramento Superior - DAS e de Direção de Natureza Intermediária – DNI são aqueles definidos no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 45 Ficam instituídas com a simbologia FG - as Funções Gratificadas, atribuídas as funções de confiança exercidas por servidores de cargos ou empregos efetivos, referências FG - 1 a FG - 9, constante do quadro de funções gratificadas. Anexo III, parte integrante desta Lei, que serão concedidas mediante decreto do executivo.

Parágrafo único - As funções previstas nos níveis FG- 1 a FG 9 serão distribuídas nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidade relevante, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 As estruturas complementares das secretarias municipais e demais órgãos, principalmente no que se refere à reorganização interna dos departamentos, divisões, seções, setores e núcleos, as competências das unidades, bem como as atribuições dos dirigentes de cada um dos órgãos indicados, serão estabelecidos mediante Decreto do Chefe Municipal.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E TITULARES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES

Art. 47 Constituem atribuições básicas dos Secretários do Município e dos Titulares de Órgãos Equivalentes, além das previstas na Lei Orgânica do Município de Baturité:

I - promover a administração geral da Secretaria ou Órgãos Equivalentes, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

II - exercer a representação política e institucional do setor específica da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários do Município em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV - despachar com o Prefeito do Município;

V - participar das reuniões do Secretariado como Órgão Colegiado Superior quando convocado;

VI - delegar atribuições aos coordenadores da hierarquia estrutural da pasta;

VII - atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;

VIII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

IX - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua *competência;*

X - encaminhar pedido de compras e instalação de processo licitatório;

XI - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria ou Órgãos Equivalentes, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

XII - referendar leis, decretos e atos normativos, contratos ou convênios em que a Secretaria ou Órgãos Equivalentes seja parte, ou firmá-los quando tiver competência delegada;

XIII - atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da pasta, não limitada ou restrita por atos normativa superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos ou regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito do Município nos limites de sua competência constitucional e legal;

Art. 48 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá complementar as atribuições e responsabilidades especifica de cada um dos Secretários, mediante Decreto.

Art. 49 Os cargos de Secretários do Município, tem a seguinte denominação:

I - Secretário da Educação, Desporto e Ciência e Tecnologia;

II - Secretário da Saúde;

III - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social;

IV - Secretário de Administração e Finanças;

V. - Secretário de Infra-Estrutura e Urbanismo; e

VI - Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 50 Os cargos dos titulares de Órgãos Equivalentes ao de Secretário Municipal têm as seguintes denominações:

I - Chefe do Gabinete do Prefeito;

II - Presidente da Fundação de Cultura e Turismo; e

III - Chefe da Controladoria

Art. 51 Integram a estrutura organizacional da Fundação de Cultura e Turismo os seguintes órgãos:

3.1. Fundação de Cultura e Turismo

3.1.1. Departamento de Turismo

3.1.1.1. Divisão de Atividades e Informações Turísticas

3.2.1. Departamento de Cultura

3.2.1.1. Divisão de suporte Institucional

3.2.1.2. Divisão de Regência da banda de Música

3.2.1.3. Divisão de Projetos e Divulgação

3.2.1.4. Divisão de Aprimoramento Artístico

3.2.1.4.1. Seção de Aprimoramento Artístico

3.2.1.5. Divisão do Centro Cultural

TITULO IV
DAS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS

Art. 52 A Administração Municipal deverá ajustar-se às disposições da presente Lei e, especialmente, às diretrizes e princípios fundamentais anunciados no seu título I.

Parágrafo Único - A aplicação desta Lei objetiva a execução ordenada dos serviços de Administração Municipal, segundo os princípios nela enunciados e com o apoio de instrumentação básica dotada.

Art. 53°. É considerada *prioritária a implantação dos órgãos do sistema* de mudanças organizacionais de que trata esta Lei.

Art. 54°. Constituem-se diretrizes básicas de administração:

I - a racionalização e contenção de gastos através de:

a) atualização de cadastro geral, que registra todos os servidores e prestadores de serviços;

b) U tilização de mecanismo de controle nas áreas de pessoal, material, patrimônio e aplicação de recursos públicos.

c)

II - a racionalização da estrutura da Administração Municipal e dos mecanismos de tutela administrativa, especialmente no que diz respeito a:

a) Descentralização e racionalização dos serviços e dos procedimentos do setor público;

b) Implantação de novos mecanismos de acompanhamento e controle de eficácia e efetividade nos órgãos;

d) c riação de mecanismo de fiscalização e participação, pela *sociedade, dos atos e procedimentos do serviço público Municipal.*

TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 Os conselhos Municípais se regerão por lei e regulamento específicos.

Art. 56 A Fundação de Cultura e Turismo, integrante da Administração Indireta, terá seu estatuto, regimento, plano de cargos ou empregos regulados por específica.

Art. 57 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas a complementar os serviços institucionais e a capacitação do DEBTRAN.

Parágrafo único - Os integrantes da JARI receberão ajuda de custo pela participação nas reuniões do órgão em valores correspondentes ao cargo de DNI - 6 para o presidente e DNI - 7 para os demais membros.

Art. 58 Os servidores efetivos, que forem designados para cargo em comissão simbologia DAS e DNI, poderão optar pela percepção de seu vencimento base, mais a representação do cargo de confiança ou no caso de assumir uma secretaria municipal, *100% (cem por cento) do subsídio, mais o vencimento* base do cargo efetivo.

Art. 59 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir decreto de transferência e mudanças de denominação de dotações do orçamento de 2007 ou de créditos adicionais, requeridos pela execução da nova estrutura administrativa definida nesta Lei.

Art. 60 Em razão da inexistência de Imprensa Oficial ou Diário Oficial no Município, a publicação de Leis, Decretos ou Atos Administrativos deverá ser feita, através da fixação na Prefeitura Municipal e/ou na Câmara Municipal e/ou em local público de fácil acesso.

Art. 61 Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar o organograma da nova organização administrativa no prazo de 60 (sessenta dias) mediante decreto.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 1 de agosto de 2007.

Art. 63 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 1.095/1998, 1.166/2001 e 1.252/2005,.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, sede do Governo Municipal de Baturité, ao s 31 de Agosto de 2007.

Luciano Gomes Furtado
Presidente

Leane Ma. de Sousa Silveira
Vice-Presidente

Dr. Fco Marcelo Cardoso Alexandre
1° Secretário

Célio Silveira Alexandre
2° Secretário

ANEXO I DO PROJETO DE LEI N.° /2007

SIMBOLOGIA, DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE *DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO* SUPERIOR - DAS DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA - DNI

1. GABINETE DO PREFEITO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Gabinete do Prefeito	DAS – 1	1
Coordenação e Ação Governamental	DAS – 2	1
Secretária Executiva	DNI - 2	1
Assessor de Comunicação, Cerimonial e Divulgação	DNI - 1	1
Assessor de Articulação Politica	DNI – 2	1
Assessor de Projetos e Convênios	DNI – 2	1
Chefe de *Divisão*	DNI – 4	1
Chefe de Seção	DNI – 5	3
Chefe de Setor	DNI – 6	2

2. CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Controladoria	DAS - 1	1
Assessor Técnico I	DAS - 3	1
Diretora	DNI - 4	1

3. OUVIDORIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Ouvidor	DAS - 3	1
Assessor Técnico III	DNI - 3	1
Chefe de Divisão	DNI - 4	1

4. GUARDA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor da Guarda Municipal	DNI - 2	1
Chefe de Divisão	DNI - 4	1

5. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Coordenador	DAS - 2	2
Assessor Técnico I	DAS - 3	2
Presidente da Comissão de Licitação	DNI - 1	1
Diretor de Departamento	DNI - 2	4
Chefe de Divisão	DNI - 4	8
Chefe de Seção	DNI - 5	7
Chefe de Setor	DNI - 6	3

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Coordenador	DAS - 2	1
Assessor Técnico II	DAS - 4	1
Supervisão de Manutenção de Ensino	DAS - 4	1
Assessor Técnico III	DNI - 1	1
Supervisor Escolar	DNI - 2	3
Diretor de Departamento	DNI - 2	7
Chefe de Divisão	DNI - 4	17
Chefe de Seção	DNI - 5	3
Chefe de Setor	DNI - 6	15
Chefe de Núcleo	DNI - 7	8

7. SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	*SÍMBOLO*	*QUANTIDADE*
Secretario Municipal	-	1
Coordenadores	DAS - 2	3
Assessor Técnico I	DAS - 3	1
Diretor de Departamento	DNI - 2	2
Assessor Técnico III	DNI - 3	1
Chefe de Divisão	DNI - 4	12
Chefe de Setor	DNI - 6	5
Chefe de Núcleo	DNI - 7	8

8. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Coordenador	DAS - 2	2
Assessor Técnico I	DAS - 3	1
Diretor de Departamento	DNI - 2	5
Chefe de Divisão	DNI - 4	10
Chefe de Setor	DNI - 6	7
Chefe de Núcleo	DNI - 7	12

9. SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Assessor Técnico I	DAS - 3	2
Diretor de Departamento	DNI - 2	3
Chefe de Divisão	DNI - 4	3
Chefe de Seção	DNI - 5	3
Chefe de Setor	DNI - 6	4
Chefe de Núcleo	DNI - 7	5

10. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretario Municipal	-	1
Coordenador	DAS - 2	1
Assessor Técnico I	DAS - 3	1
Diretor de Departamento	DNI - 2	3
Chefe de Divisão	DNI - 4	8
Chefe de Setor	DNI - 6	10
Chefe de Núcleo	DNI - 7	05

11. FUNDAÇÃO DE CULTURA E TRURISMO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo	DAS - 2	1
Diretor de Departamento	DNI - 2	2
Chefe de Divisão	DNI - 4	5
Chefe de Seção	DNI - 5	1
Chefe de Núcleo	DNI - 7	6

ANEXO II DO PROJETO DE LEI N.º /2007

SIMBOLOGIA, VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E *ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS*
DIREÇÃO DE NATUREZA INTERMEDIÁRIA – DNI

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS – 1	375,00	2.125,00	2.500,00
DAS – 2	300,00	1.700,00	2.000,00
DAS – 3	225,00	1.275,00	1.500,00
DAS – 4	150,00	850,00	1.000,00
DNI - 1	143,00	807,00	950,00
DNI – 2	190,00	*740,00*	*930,00*
DNI – 3	120,00	680,00	800,00
DNI – 4	99,00	561,00	660,00
DNI – 5	60,00	340,00	400,00
DNI – 6	57,00	323,00	380,00
DNI – 7	29,00	161,00	190,00

ANEXO III DO PROJETO DE LEI N.° /2007

SIMBOLOGIA, QUANTITATIVO E VALORES DAS FUNÇÕES GARANTIDAS

SIMBOLOGIA	VALOR	QUANTIDADE
FG – 1	150,00	15
FG – 2	190,00	10
FG – 3	200,00	05
FG – 4	225,00	05
FG – 5	250,00	05
FG – 6	300,00	05
FG – 7	380,00	05
FG – 8	400,00	05
FG – 9	500,00	02

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI N.° /2007

Classificação da Escola		Quantidade				Símbolo	Gratificação
Matricula	**Nível**	**Diretor**	**Vice-Diretor**	**Coordenador Pedagógico**	**Secretário Escolar**		
Até 300 alunos	I	-	-	11	-	CP - I	240,00
301 a 1.000 alunos	II	12	-	12	12	DE - II	380,00
						VDE - II	-
						CP - II	260,00
						SE - II	200,00
Mais de 1.000 alunos	III	1	2	2	1	DE - III	700,00
						VDE - III	500,00
						CP - III	380,00
						SE - III	370,00